

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019-SEJUS, nos termos do Padrão nº 14/2002.

**Processo nº: 00400-00010653/2019-30
SIGGO nº 039049**

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100, representado por **MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO**, na qualidade de Secretário Executivo, inscrito no CPF nº 540.285.749-00, Documento de Identidade nº 2.054.182-2 SSP/PR, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e a empresa **JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada contratada, **CNPJ nº 13.609.718/0001-21**, com sede SHN Quadra 01, Bloco A, Edifício Le Quartier Hotel e Bureal, Conjunto A, Entrada A, Sala 503, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-010, representada por **DARLAN RILER COSTA**, inscrito no CPF nº 003.920.271-27, na qualidade de sócio administrador, firmam o que se segue:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **03 (três) meses**, pelo período compreendido de: **15 de maio de 2020 a 15 de agosto de 2020**, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do valor

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 903.649,23 (novecentos e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)**, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 5.796/2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), ressalvada a incidência de reajuste do período aquisitivo anterior pelo IPCA, mediante apostilamento específico.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.122.6002.2396.0028 e 14.122.8211.2396.5355

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

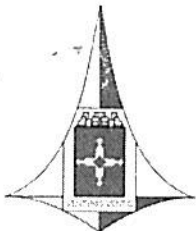
4.2 – O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00130, emitida em: 23/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **03 (três) meses**, compreendendo o período de **15 de maio de 2020 a 15 de agosto de 2020**.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, 15 de maio de 2020.

Pelo Distrito Federal:


MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO
Secretário Executivo

Pela Contratada:


DARLAN RILER COSTA
Sócio Administrador